



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

MOÇÃO Nº 09/2025. INICIATIVA DOS VEREADORES. APLAUSOS ÀS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR QUE ATUAM NO MUNICÍPIO. OPORTUNIDADE. LEGALIDADE. CONSTITUCIONALIDADE.

### 1. RELATÓRIO

Os Vereadores desta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas funcionais, apresentaram, para apreciação e deliberação legislativa, a **Moção nº 09/2025: “Moção de Aplaos às Polícias Civil e Militar que Atuam no Município de Vila Valério, em Reconhecimento Pelos Relevantes e Eficientes Serviços Prestados pelas Instituições Referenciadas à Sociedade Valerense.”**

A matéria foi protocolada na Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa em 09.07.2025 e, após sua leitura em Plenário na 11ª Sessão Ordinária da vigente Legislatura realizada na presente data, foi apresentado para deliberação o Requerimento nº 030/2025, assinado por cinco dos Senhores Vereadores, que requer a tramitação em regime de urgência especial à matéria.

Assim, após a aprovação do referido Requerimento, a presente proposição veio à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para exame e Parecer.

É o Relatório.

### 2. DESENVOLVIMENTO



Autenticar documento em <https://vilavalerio.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador: 34003900580032905A00340032004110. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



Trata-se de propositura de iniciativa privativa dos Vereadores, conforme dispõe o art. 166 do Regimento Interno, supracitado. Feitas estas considerações, não há vícios de iniciativa e/ou de competência na propositura em comento.

Quanto à técnica legislativa, em observância ao artigo 59 da Constituição da República, a elaboração, alteração ou consolidação de leis no Brasil, deverá observar o regramento estabelecido na Lei Complementar Federal nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998. Nesse sentido, a presente proposição está em sintonia com o preconizado no referido diploma.

**Moção é a manifestação soberana de uma assembleia em relação a determinado fato, pessoa, entidade, empresa, podendo esta manifestação ser de apoio, de aplausos, de repúdio, dentre outras elencadas nas normas internas dos órgãos legislativos.**

A proposição lida no Expediente da Sessão Ordinária, realizada na presente data, tem por intuito render homenagens manifestando aplausos às Polícias Civil e Militar que atuam em Vila Valério, em razão dos relevantes serviços prestados à sociedade Valerienne, que alcançou maior repercussão após uma reportagem veiculada na TV







Nesse sentido, constata-se que não há vícios de iniciativa, de competência ou qualquer outra ilegalidade na propositura objeto de estudo, motivo pelo qual opinamos por sua aprovação.

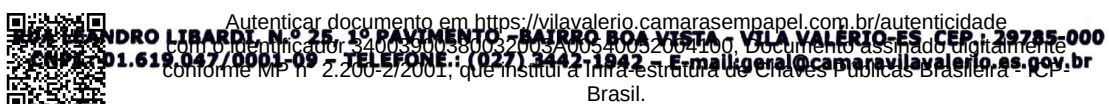
"A matéria é perfeitamente legal e constitucional. Assim sendo, este Relator opina por sua aprovação."

Guillermo Comner

*[Signature]*

Length of Run - Composed of Runs

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL**



Brasil.